

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8290 — Fairfax/AIG Target Portfolio)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 45/08)

1. Em 3 de fevereiro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual a empresa Fairfax Financial Holdings Limited («Fairfax», Canadá) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de certos ativos e a renovação de direitos relativos à carteira de negócios locais constituída pelo American International Group, Inc. («AIG», Estados Unidos da América) na Bulgária, na República Checa, na Hungria, na Polónia, na Roménia e na República Eslovaca («AIG Target Portfolio»). Além disso, a Fairfax irá adquirir as operações de seguros locais do AIG na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Uruguai, na Venezuela e na Turquia.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Fairfax: seguros e resseguros patrimoniais e de danos e gestão de investimentos,

— AIG: seguros patrimoniais e de danos, seguros de vida, produtos de reforma, seguros de crédito hipotecário e outros serviços financeiros. A carteira visada da AIG diz respeito aos seguros e resseguros não vida na Europa Central e Oriental.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8290 — Fairfax/AIG Target Portfolio, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.